



Art. 2.º - O pagamento da gratificação de plantão fica condicionado a futuro requerimento, atendidas às exigências regulamentares e observada a restrição do recebimento por servidores(as) que não pertencem aos quadros deste Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3015, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 16 - CITEFE/1V (2312657), oriundo do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Tefé/AM, bem como a decisão (2324431) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000038091-00**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos(as) servidores(as) lotados(as) na **1.ª Vara da Comarca de Tefé/AM**, abaixo relacionados(as), na **“30ª Edição da Campanha “Justiça pela Paz em Casa”**, que será realizada no período de **18 a 22 de agosto de 2025**, no âmbito do Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca.

- 1 - Léa France Gomes Barroso;
- 2- Wilson Nascimento Silva Júnior;
- 3 - Erluty Pacheco Nogueira;
- 4 - Julcélia Pinheiro de Oliveira;
- 5 - Gisele Guerreiro.

Art. 2.º - O pagamento da gratificação de plantão fica condicionado a futuro requerimento, atendidas às exigências regulamentares e observada a restrição do recebimento por servidores(as) que não pertencem aos quadros deste Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3024, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2323355), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000016184-00**

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **I.A.I. PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ 38.597.655/0001-61, no valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, para aquisição de 30 (trinta) pastas executivas com painéis de trama de arumã, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 3026, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, que instituiu o Plantão Judiciário no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências;